

DECRETO Nº 3.819, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

> Hat 4116612 Repullicado

## ANEXO:

## Decreto Número: 3.819, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TOTAIS		0.0		1.000.000,00	1.000.000,00
0800.1030100652.207	076	3390.39.00	68		500.000,00
0800.1030100652.207	069	3390.30.00	68		500.000,00
2400.1648201151.088	012	4490.52.00	12	300.000,00	
2100.1854101111.080	007	4490.52.00	45	40.380,00	
2100.1854101111.080	006	4490.52.00	13	5.000,00	
2100.1854101111.080	005	4490.52.00	12	5.000,00	
2100.1854101111.080	003	4490.51.00	50	300.000,00	
2100.1854101111.080	002	4490.51.00	45	9.600,00	
1000.2060500771.081	461	4490.52.00	12	340.020,00	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO